



Jogos
Paralímpicos
UNIVERSITÁRIOS

08 a 11 de dezembro
SÃO PAULO/SP

Realização:



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



Apoio:



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Índice

NORMAS GERAIS DOS JOGOS PARALÍMPICOS UNIVERSITÁRIOS 2016	3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
DA FINALIDADE	3
DA JUSTIFICATIVA	3
DOS OBJETIVOS	3
DA REALIZAÇÃO	4
DAS RESPONSABILIDADES	4
DOS ORGÃOS	6
DAS COMPETIÇÕES	6
DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES	7
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	8
DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS, VISUAIS E INTELLECTUAIS	9
DO CALENDÁRIO OFICIAL	10
DAS INSCRIÇÕES	11
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	13
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS	13
DA PREMIAÇÃO	13
DOS UNIFORMES	14
DOS BOLETINS	15
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	15
DA CESSÃO DE DIREITOS	17
DO ATENDIMENTO MÉDICO	18
DAS SANÇÕES	18
DOS RECURSOS	19
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO	21
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO	25
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA	29
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ	31
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA	33
ANEXOS	40

NORMAS GERAIS DOS JOGOS PARALÍMPICOS UNIVERSITÁRIOS 2016

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

O Regulamento Geral dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** é composto pelos seguintes cadernos:

- Normas Gerais dos Jogos Paralímpicos Universitários
- Regulamento Específico das Modalidades
- Anexos

DA FINALIDADE

Art. 2º

Os **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes universitários com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do território nacional, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º

Ao educar o jovem através da prática esportiva na Universidade, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico. Estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, jovens Universitários constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º

Os **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes universitários de todo o território nacional com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos Paralímpicos;

- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes universitários;
- Propiciar e estimular a continuidade da prática esportiva Paralímpica aos alunos universitários em todo o território nacional;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante universitário como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º

Os **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** serão realizadas no período de 08 a 11 de dezembro na cidade de São Paulo - SP e dela poderão participar alunos matriculados nas Universidades das 27 (vinte e sete) Unidades da Federação.

Art. 6º

Os **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** é uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e do Ministério do Esporte – ME, com apoio do Governo do estado de São Paulo e do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF).

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º

Ao CPB caberá:

- Indicar o Diretor Geral dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**;
- Elaborar o Regulamento Geral dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades do CPB e das Confederações das modalidades envolvidas, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- Deliberar sobre a participação das Instituições de Ensino Superior, auxiliando-as para uma maior adesão as competições aos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**;
- Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- Solicitar as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB;
- Descrever, juntamente com as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas, o material técnico de cada modalidade esportiva;
- Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;

- Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno, em parceria com as IES envolvidas e a sede dos jogos;
- Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei “Agnelo/Piva” e de convênios específicos:
 - Hospedagem e alimentação de Recursos Humanos (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;
 - Premiação (medalhas);
 - Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* e outros);
 - Serviços prestados pelas Confederações e Associações Brasileiras, através das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;
 - Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos ou provas;
 - Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;
- Aprovar as inscrições dos participantes das **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**, encaminhadas pelas IES, ou de forma direta pelo aluno universitário, desde que preencha os requisitos legais para a inscrição.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela hospedagem, alimentação e transporte interno dos estudantes inscritos na competição terá início a partir das 14h00 do dia 08/12 e encerrar-se-á às 12h00 do dia 11/12/2016.

Parágrafo Segundo: O CPB não se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação de inscritos fora do período estabelecido no parágrafo primeiro.

Art. 8º

Ao Ministério do Esporte (ME) caberá:

- Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;
- Estimular a participação das IES públicas e particulares de ensino superior IES, que agreguem acadêmicos com deficiência (visual, físico e/ou intelectual), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;

- Elaborar os critérios, estabelecer procedimentos e identificar os alunos com direito a pleitear a Bolsa Atleta do ME.

DOS ORGÃOS

Art. 9º

A estrutura organizacional dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** será composta pelos Órgãos:

- Comitê de Honra;
- Comitê Organizador;
- Comissão Disciplinar Especial.

Art. 10

O Comitê de Honra dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo Ministro do Esporte e por um representante do Governo local.

Art. 11

O Comitê Organizador dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Art. 12

A Comissão Disciplinar Especial será nomeada e exercerá suas atribuições de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 13

Os **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** serão realizados nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art. 14

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 15

Qualquer prova que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 16

As provas somente serão abertas e terão resultados validados com no mínimo 3 atletas inscritos, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero e classe funcional.

Parágrafo Primeiro: Caso, após o encerramento das inscrições, tiver somente 1 atleta inscrito em determinada modalidade e 2 atletas em outra modalidade, o atleta que estiver sozinho, caso tenha interesse, poderá migrar para a modalidade com mais atletas inscritos.

Parágrafo Segundo: Para as modalidades de Atletismo e Natação, caso, após o encerramento das inscrições e sem ter o agrupamento exposto do parágrafo primeiro deste artigo, as provas serão realizadas em conjunto com outras classes.

Para efeito de bolsa atleta, os Jogos Paralímpicos Universitários 2016 se enquadra na categoria estudantil que deverá respeitar a portaria vigente do Ministério do Esporte, disponível no site www.esporte.gov.br, sendo no mínimo 5 atletas de 5 estados diferentes por prova e classe para o pleito.

DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES

Art. 17

Poderão participar dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 17 anos (nascidos em 1999) não existindo idade máxima, conforme as modalidades descritas no parágrafo primeiro deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando instituições de Ensino Superior da Rede Pública ou Particular, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Primeiro: As modalidades dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** serão:

- Atletismo;
- Bocha;
- Judô;
- Natação;
- Tênis de Mesa

Parágrafo Segundo: Cada aluno poderá participar de até 2 (duas) modalidades dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**, ficando sob sua responsabilidade eventual choque no programa horário.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 18

Dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**, terão direito à participação, qualquer aluno devidamente matriculado nas instituições de Ensino Superior do Brasil.

Art. 19

A credencial do evento, juntamente com um documento de fé pública com foto (RG, CNH, CTPS ou passaporte) darão condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova, pesagem e combate, senão o expresso no caput deste Artigo.

Parágrafo Segundo: Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**.

Parágrafo Terceiro: Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo inscrito ou pelo seu representante na coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

Art. 20

Sempre que possível, o aluno deverá ser acompanhado por um técnico. Caso não possua um técnico sua participação será supervisionada pelo Coordenador Técnico da modalidade a quem o atleta deverá tratar com respeito.

Parágrafo Único: Quando o técnico durante o jogo ou prova, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS, VISUAIS E INTELECTUAIS

Art. 21

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento uma banca de classificadores para atender aos alunos universitários que ainda não possuam a classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e / ou entidades nacionais. A classificação será feita em caráter provisório. Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, para participarem do processo. A classificação realizada nos Jogos Paralímpicos Universitários 2016 será exclusiva para esse evento.

Parágrafo Primeiro: Os alunos universitários com deficiência visual deverão enviar ao CPB no ato da inscrição, a ficha modelo padrão do CPB constante ao final deste regulamento (**Anexo III**) atestado por oftalmologista. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

Parágrafo Segundo: Os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – ABDEM. A seguir, a relação de documentos necessários para envio **à ABDEM até o dia 20 de novembro:**

- Laudo psicológico, com o nome do teste usado e valor numérico do QI - Deve ser usado um desses teste, WAIS III, WISC III ou RAVEN Escala Geral, cabendo ao avaliador usar o mais adequado com a idade do aluno, devidamente carimbado e assinado pelo Profissional - O diagnóstico deverá vir acompanhado da classificação segundo o CID 10. Em caso de dúvida, entrar em contato com a ABDEM;
- Xerox do RG;
- Os testes somente serão válidos para os Jogos Paralímpicos Universitários. Para outras competições, deverão enviar novamente os documentos específicos solicitados para a competição.

Todos os documentos deverão ser enviados em envelope único para a sede do CPB no endereço abaixo:

A/C. Jogos Paralímpicos Universitários 2016 - ABDEM

**R. Cel. Joviniano Brandão, 309 - Vila Prudente, São Paulo – SP
CEP: 03127-175**

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

Parágrafo Terceiro: Os atletas classificados como inelegíveis durante as classificações dos Jogos Paralímpicos Universitários, deverão se desligar do evento logo após a publicação do resultado de classificação, sendo de responsabilidade do participante ou da IES da qual é representante, arcar com as despesas de retorno e caso necessite se manter no evento até o final, arcar também com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 22

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez
	QUI	SEX	SAB	DOM
CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	M/T			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	T/N			
CONGRESSO TÉCNICO	N			
CERIMÔNIA DE ABERTURA	N			
ATLETISMO		M	M	
NATAÇÃO		T	T	
TÊNIS DE MESA		M/T	M/T	
BOCHA		M/T	M/T	
JUDÔ		T	T	
SAÍDA DAS DELEGAÇÕES				M/T

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

OBS: O programa horário das modalidades será encaminhado oportunamente pelo CPB. Durante todo o período de competição, haverá clínicas e vivências esportivas. O calendário das clínicas será entregue na chegada das delegações.

Obs.: Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados para os Chefes de Delegações na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 23

A inscrição nos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** é de responsabilidade do participante ou da IES.

Parágrafo Único: Caso a IES tenha mais de 3 alunos inscritos, terá o direito de inscrever um técnico e 1 assistente na proporção de 1 a cada 3 inscritos.

Art. 24

Para inscrição, a IES ou o participantes, deverá seguir os procedimentos abaixo:

- a) Acessar o questionário de inscrição de participante no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (www.cpb.org.br/JogosParalimpicosUniversitarios) que estará disponível a partir do dia **01/11/2016**;
- b) enviar a inscrição até o dia **25/11/2016** através do questionário de inscrição disponível na página www.cpb.org.br/JogosParalimpicosUniversitarios;
- c) Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as Inscrições realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes:
 - e.1) **Anexo I** - Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do responsável legal pelo aluno caso menor de idade e do médico; deverá ser entregue no momento da entrega da credencial. Cada aluno poderá participar de até 2 (duas) modalidades. Juntamente com o anexo I, o aluno universitário deverá anexar a Declaração da Instituição de Ensino Superior em papel timbrado, informando que o aluno se encontra devidamente matriculado
 - e.2) **Anexo II** – Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, Staffs, Jornalista e Médico, etc);
 - e.3) **Anexo IV** – Autorização de hospedagem para os menores de idade, autenticado em cartório;
 - e.4) Todos os atletas universitários menores de 18 anos necessitam de autorização de viagem, conforme Resolução da Agência Nacional de

Aviação Civil, para apresentar à Companhia Aérea no momento do embarque.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador e serão aceitas até o dia **30/11/2016**. Staffs poderão ser substituídos por motivo de força maior em qualquer data.

Parágrafo Segundo: A ficha do **Anexo I** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos nos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**.

Parágrafo Terceiro: Após o encerramento das inscrições, caso tenha somente 1 atleta inscrito em determinada modalidade e 3 atletas em outra modalidade, o atleta que estiver sozinho, se tiver interesse, poderá migrar para a modalidade com mais atletas inscritos.

f) O participante ou a IES devidamente inscrita, deverão se apresentar na secretaria geral a partir das 12 horas até as 20 horas do dia **08/12** com a documentação solicitada no caput deste Artigo, juntamente com os documentos originais:

f.1) Documento oficial ou cópia de identificação com foto dos integrantes da IES;

f.2) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos, auxiliar técnico e preparador físico inscritos;

f.3) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta;

g) A IES que levar para os **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos I e II ou que esteja inscrita irregularmente arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.) dessa pessoa;

h) O componente classificado na letra "g", do presente Artigo, não poderá de forma alguma responder, representar ou participar da competição;

i) Nenhum aluno poderá participar dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;

j) O aluno só poderá participar das competições dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.

Parágrafo Quarto: O Comitê Organizador têm poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 25

O sistema de competição dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016 obedecerá às determinações do IPC (COMITE PARALIMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 26

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade.

Art. 27

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Art. 28

No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um Membro da IES, podendo ser um Técnico ou representante.

DA PREMIAÇÃO

Art. 29

As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de modalidade.

Art. 30

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras IES na classificação geral dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**.

Parágrafo Primeiro: As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição. A premiação do campeão geral será feita ao final de todas as competições.

Parágrafo Segundo: A classificação geral dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** será definida pela classificação obtida nas modalidades, de acordo com a pontuação representada em cada regulamento específico. Após a

classificação atribuída a cada modalidade, é aplicada a pontuação a seguir para a classificação final:

Classificação	Pontos	
1º lugar	30	TRINTA
2º lugar	20	VINTE
3º lugar	16	DEZESSEIS
4º lugar	12	DOZE
5º lugar	10	DEZ
6º lugar	08	OITO
7º lugar	06	SEIS
8º lugar	04	QUATRO
9º lugar	02	DOIS
10º lugar	01	UM

Parágrafo Terceiro: Critério de desempate na classificação Geral:

- Maior número de modalidades participantes;
- Maior número de alunos participantes;
- Maior número de atletas do sexo feminino participantes;
- Maior número de medalhas de ouro;
- Maior número de medalhas de prata;
- Maior número de medalhas de bronze.

DOS UNIFORMES

Art. 31

Cada aluno universitário participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 32

São de responsabilidade da IES a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua IES.

Art. 33

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

DOS BOLETINS

Art. 34

Os comunicados dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** serão publicados por meio eletrônico (site www.cpb.org.br e e-mails indicados pela IES na secretaria do evento) nos boletins oficiais da competição. Por responsabilidade socioambiental, não serão entregues boletins impressos.

Parágrafo Único: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 35

A IES participante deverá ser composta por representante, Assistente, Jornalista, Atletas-guias, Técnicos e Alunos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Representante da IES	Assistente do Representante	Imprensa	Total
01	01	01	03

- A cada 3 atletas de uma IES em cada modalidade, será permitido inscrever um técnico.
- A inscrição de atleta-guia será permitida somente para atletas das classes T11 e T12 na modalidade atletismo.
- A inscrição do Tapper será permitida somente para atletas da classe S11.
- Cada atleta da Bocha tem direito a inscrever um staff da bocha.

Parágrafo Primeiro: Ao Representante da IES e Assistente do Representante de cada IES caberá:

- Representar oficialmente cada IES perante o Comitê Organizador dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**;
- Apresentar documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**;
- Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da IES dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- Preservar, juntamente com sua IES os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua IES;
- Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua IES, os dispositivos reguladores dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**;
- Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da IES;
- Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da IES.
- Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno Universitário na IES que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC.
- No caso de descumprimento dos itens acima, a IES poderá ser responsabilizado com a perda de até 10 (dez) pontos na classificação geral.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da IES estarão sob a responsabilidade do Representante ou alguém por ele designado.

Parágrafo Terceiro: À imprensa caberá:

- Realizar cobertura jornalística de sua IES durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado;
- Entregar ao representante da IES um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua região sobre os **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**, para que o mesmo possa remeter para o CPB.

Parágrafo Quarto: Ao aluno caberá:

- Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**.
- Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Parágrafo Quinto: Ao técnico caberá:

- Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados, e também fora das áreas de competição;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEF ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**;
- Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento da regra.

Art. 36

A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 37

Para qualquer componente que precise se desligar da equipe durante o evento, o Representante da IES deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 38

Os participantes dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os participantes dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 39

A Direção Médica dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016 indicará médicos para o atendimento emergencial dos participantes durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um dos participantes por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico ou dirigente) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos. Caso esteja sozinho, será acompanhado pelo médico do Comitê Organizador.

Art. 40

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**.

Parágrafo Único: Caberá aos participantes ou IES, providenciar seguro de acidentes pessoais.

Art. 41

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016 será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

DAS SANÇÕES

Art. 42

Todos os participantes dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência
- Censura escrita
- Suspensão
- Exclusão dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**
- Perda de até 10 pontos na classificação geral para a IES

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante da IES e publicadas no boletim oficial dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 42.

Art. 43

O Representante da IES será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua equipe ou torcida, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a IES deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

DOS RECURSOS

Art. 44

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou

classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O componente da IES que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição e perda de até 10 pontos na classificação geral da IES.

Art. 45

A IES ou participante que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46

Os participantes dos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 47

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 48

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art. 1º

A competição de Atletismo **dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016** será realizada de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional - IPC e as modificações previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Atletismo **dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual.

Art. 3º

Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a IES representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 4º

Na Competição de Atletismo, os alunos serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, Oftalmológica e Intelectual do IPC.

Art. 5º

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão os mesmos utilizados no evento nacional do Comitê Paralímpico Brasileiro – Circuito Brasil Loterias Caixa 2016.

Art. 6º

As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria ÚNICA – Masculino e Feminino

Prova

100m

T11 T12 T13 T T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47/46 T51 T52 T53 T54

200m

T11 T12 T13 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47/46 T51 T52 T53 T54

400m

T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47/46 T51 T52 T53 T54

1500m

T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54/53

Lançamento de Dardo

F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57

Arremesso de Peso

F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57

Salto em Distância

T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T47/46

Lançamento de Club (397 gr)

F32/31 F51

Parágrafo Primeiro: Só poderão participar das provas individuais de pista, os alunos cadeirantes que possuírem cadeira de corrida própria.

Parágrafo Segundo: Para as provas de campo, poderão participar os alunos com cadeira de lançamento própria.

Parágrafo Terceiro: Cada universitário inscrito poderá participar de um máximo de 3 provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.

Art. 7º

Cabe à Coordenação da Competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 8º

Todas as provas de pista serão realizadas em final direta, cujo balizamento será efetuado com base nas marcas obtidas pelos atletas em eventos oficiais do CPB, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 9

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas, conforme Regulamento Geral, serão premiadas com medalhas e a pontuação para os Estados estará sujeita ao ITC dos atletas nessa prova, respeitando o critério de ITC mínimo de 70%. Ou seja, pontuarão nessas provas apenas os atletas que tiverem seu ITC acima da porcentagem citada.

Observação: O ITC (Índice Técnico da Competição) será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições dos Jogos Paralímpicos Universitários ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas no Circuito Brasil Caixa Loterias.

Art. 10

O Campeão Geral do Atletismo será definido pela somatória de pontos obtidos pelos alunos em cada uma das provas validas nos **Jogos Paralímpicos Universitários 2016**.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	30	TRINTA
2º lugar	20	VINTE
3º lugar	16	DEZESSEIS
4º lugar	12	DOZE
5º lugar	10	DEZ
6º lugar	08	OITO
7º lugar	06	SEIS
8º lugar	04	QUATRO
9º lugar	02	DOIS
10º lugar	01	UM

Observação: A pontuação descrita acima, será concedida levando em consideração a classificação final da prova, desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 70%, conforme cálculo do Artigo 10 deste Regulamento:

Art. 11

A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de oito raias e medidas oficiais.

Art. 12

Nas provas de campo, os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 13

O evento será realizado em 02 (dois) dias.

Art. 14

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

Art. 15

A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m tanto no masculino quanto para o Feminino em todas as classes.

Art. 16

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º

A competição de natação **dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016** será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e adaptações descritas nesse Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Natação **dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual e cada Universitário poderá participar de 3 provas, sendo de sua responsabilidade escolher a prova que irá competir em caso de coincidência de horários.

Art. 3º

Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue no Balizamento até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a IES representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que chamamos de DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 4º

Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do IPC Swimming.

Art. 5º

A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros de extensão.

Art. 6º

Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nas inscrições pela Delegação participante.

Art. 7º

As provas do programa são as seguintes:

50 metros Livre

Masc./Fem.

S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14

100 metros Livre

Masc./Fem.

S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13

200 metros Livre

Masc./Fem.

S14

50 metros Costas

Masc./Fem.

S1, S2, S3, S4, S5

100 metros Costas

Masc./Fem.

S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14

50 metros Peito

Masc./Fem.

SB1, SB2, SB3

100 metros Peito

Masc./Fem.

SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14

50 metros Borboleta

Masc./Fem.

S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7

100 metros Borboleta

Masc./Fem.

S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14

150 metros Medley

Masc./Fem.

SM1, SM2, SM3, SM4

200 metros Medley

Masc./Fem.

SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14

Art. 8º

Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 9

Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Art. 10

Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos inscritos poderão ser agrupadas com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 11

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	30	TRINTA
2º lugar	20	VINTE
3º lugar	16	DEZESSEIS
4º lugar	12	DOZE
5º lugar	10	DEZ
6º lugar	08	OITO
7º lugar	06	SEIS
8º lugar	04	QUATRO
9º lugar	02	DOIS
10º lugar	01	UM

§ 1º: A pontuação descrita acima, será concedida levando em consideração a classificação final da prova, desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 65%, conforme a seguir:

O ITC (Índice Técnico da Competição) será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições dos Jogos Paralímpicos Universitários, ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas no Circuito Brasil Caixa Loterias.

Art. 12

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas, conforme o Artigo 17 do Regulamento Geral, serão premiadas com medalhas e a pontuação para os Estados estará sujeita ao ITC dos atletas nessa prova, respeitando o critério de ITC mínimo de 65%. Ou seja, pontuarão nessas provas apenas os atletas que tiverem seu ITC acima da porcentagem citada.

Art. 13

Durante uma etapa, o aluno somente poderá ser retirado da prova motivado por enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o mesmo deixará de participar da etapa correspondente, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas subsequentes.

Art. 14

Os revezamentos deverão ser confirmados, com a entrega da ficha de nado com os nomes dos alunos e sua classe correspondente, até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

Art. 15

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1º

Os jogos obedecerão às regras de acordo com **1ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2015 (BISFed Boccia Rules 2015)**.

Art. 2º

Não ocorrerá disputa por gênero. O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação do CPISRA para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3º

Os alunos serão distribuídos em chaves, com disputa individual de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico.

No caso da Delegação com mais de um aluno na mesma classe, e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudanças ou realocações.

Art. 4º

Caso existam condições (um número mínimo de 04 (quatro) equipes para cada competição, sendo que não haverá divisão por categoria na disputa de pares e equipes), as competições entre **pares e equipes poderão ser realizadas**, em sistema de eliminatória simples, esta decisão ocorrerá no Congresso Técnico e será tomada pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

Art. 5º

A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada).

Art. 6º

As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 7º

Caso o aluno deseje jogar com seus próprios Kits de bolas, deverá comunicar a equipe técnica da Bocha para que sejam feitas as anotações a respeito da solicitação.

Art. 8º

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares.

Art. 9º

O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	30	TRINTA
2º lugar	20	VINTE
3º lugar	16	DEZESSEIS
4º lugar	12	DOZE
5º lugar	10	DEZ
6º lugar	08	OITO
7º lugar	06	SEIS
8º lugar	04	QUATRO
9º lugar	02	DOIS
10º lugar	01	UM

Art. 10

A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Art. 11

Todos os campeonatos realizados pelo **CPB/ANDE** no Brasil são regidos pela **1ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2015 (BISFed Boccia Rules 2015)**.

Art. 12

Serão entregues medalhas aos três primeiros alunos classificados em cada prova individual.

Art. 13

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º

A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA.

Art. 2º

Da competição de Judô **dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016** poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência visual classificados nas classes B1, B2 e B3.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação do B1, B2 e B3, será de acordo com as normas da IBSA.

Art. 3 Os alunos B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

Art. 4º Os alunos disputarão em categoria única.

Art. 5º No Congresso Técnico, as classes poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 6º Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria de peso abaixo.

Masculino	Classe	Feminino
até 63 kg	Meio-leve	até 52 kg
63 kg a 73 kg	Leve	52 kg a 57 kg
73 kg a 81 kg	Meio-médio	57 kg a 63 kg
81 kg a 90 kg	Médio	63 kg a 70 kg
+ de 90 kg	Meio-pesado	+ 70 kg

CATEGORIA ABSOLUTO MASCULINO ATÉ 73KG

CATEGORIA ABSOLUTO MASCULINO MAIS DE 73KG

CATEGORIA ABSOLUTO FEMININO ATÉ 57KG

CATEGORIA ABSOLUTO FEMININO MAIS DE 57KG

Art. 7º Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 9º A forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;

Confronto: Com 2 alunos inscritos na categoria e classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas.

Art. 10 O Tempo de luta será de 4 minutos.

Art. 11 O Tempo de golden score será de 2 minutos.

Art. 12 Serão premiados os alunos classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados em cada categoria.

Art. 13 Contagem de pontos:

Classificação	Pontos	
1º lugar	30	TRINTA
2º lugar	20	VINTE
3º lugar	16	DEZESSEIS
4º lugar	12	DOZE
5º lugar	10	DEZ
6º lugar	08	OITO
7º lugar	06	SEIS
8º lugar	04	QUATRO
9º lugar	02	DOIS
10º lugar	01	UM

Art. 14 Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas o maior número de medalhas de ouro, prata e bronze. Persistindo o empate será considerado o maior número de vitória na competição.

Art. 16 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Judô e Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º

A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico **dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016**.

Art. 2º

A Competição de Tênis de Mesa será preferencialmente dividida nas seguintes categorias:

- Cadeirantes Classes I e II;
- Cadeirantes Classes III, IV e V;
- Andantes Classes VI e VII;
- Andantes Classes VIII, IX e X;
- Deficientes Intelectuais.

Parágrafo Único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03(três) alunos. Caso contrário, as categorias serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes e intelectuais com intelectuais).

Art. 3º

As competições individuais obedecerão aos sistemas descritos a seguir:

- A competição individual obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir (1ª fase em grupos e demais em eliminatória simples), sendo que os "cabeças de grupos" serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição;
- A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante. Se dois ou mais alunos-atletas tiverem o mesmo rating, um sorteio definirá a posição dos alunos-atletas nos grupos;
- Todos os alunos-atletas cadastrados no sistema CBTM Web que tiverem pontuação no rating da CBTM serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, indo para sorteio somente os alunos-atletas não cadastrados;

- Os grupos serão definidos na reunião técnica da modalidade;
- Os atletas serão alocados em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase classificatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
- Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;
- Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) alunos-atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;
- Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais alunos atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Prós

Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

- Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
- Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
- O(a) aluno(a)-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WxO na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.
- Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada na fase de grupos e fase eliminatória. A partir da fase Semifinal todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 4º

As competições por equipes obedecerão aos sistemas descritos a seguir:

- A competição por equipes será disputada em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultada da soma dos ratings dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos;
- A média mais alta será o cabeça de chave nº1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº2, e assim por diante;
- Se duas ou mais equipes/alunos-atletas obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das equipes na chave;
- As Unidades da Federação que inscreveram ou compareceram com somente um aluno-atleta masculino e/ou feminino, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de duplas com alunos-atletas de diferentes Unidades da Federação caso haja outros alunos-atletas na mesma situação;
- Não haverá disputa de 3º lugares. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar.
- Todas as equipes/alunos-atletas que tiverem pontuação no ranking serão distribuídos na chave conforme suas posições, indo para sorteio somente as equipes/alunos-atletas não ranqueados. A chave será definida na Reunião Técnica da modalidade;
- O sistema de jogos utilizado na competição por equipe será o criado por “Marcel Corbillon”, disputado em melhor de 05 (cinco) jogos, sagrando-se vencedora da partida a equipe que alcançar primeiramente 03 (três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

1 ° jogo A x X

2 ° jogo B x Y

3 ° jogo Duplas

4 ° jogo A x Y

5 ° jogo B x X

- Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

Observações:

- Na categoria de equipe será permitida a formação com alunos-atletas de diferentes Instituições de Ensino. Cada aluno-atleta deverá utilizar o uniforme de sua Instituição de Ensino;
- Na categoria individual, alunos-atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente;
- Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo;
- Serão usadas de 04 (quatro) a 08 (oito) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca ou laranja, tipo 03 (três) estrelas) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa;
- Não serão permitidos uniformes de cor branca (camisa ou short) parte dos atletas durante as partidas.

Art. 5º

As competições de duplas obedecerão aos sistemas descritos a seguir:

- A competição de duplas será disputada em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultada da soma dos ratings dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos;
- A média mais alta será o cabeça de chave nº2, a segunda maior média será o cabeça de chave nº1, a terceira maior média será o cabeça de chave nº4, a quarta maior média será o cabeça de chave nº3 e assim por diante. Esta inversão no posicionamento dos cabeças de chave visa inverter os confrontos das duplas, alternando o posicionamento das duplas no esqueleto final;
- Se duas ou mais equipes/alunos-atletas obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das equipes na chave;
- As Unidades da Federação que inscreveram ou compareceram com somente um aluno-atleta masculino e/ou feminino, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de duplas com alunos-atletas de diferentes Unidades da Federação caso haja outros alunos-atletas na mesma situação;
- Não haverá disputa de 3º lugares. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar;
- Todas as equipes/alunos-atletas que tiverem pontuação no rating serão distribuídos na chave conforme suas posições, indo para sorteio somente as equipes/alunos-atletas não ranqueados. A chave será definida na Reunião Técnica da modalidade;
- Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 6º

A Classificação Funcional dos alunos será realizada no dia anterior ao início das disputas da modalidade. Para a classificação funcional o aluno deverá:

- Usar roupas adequadas à avaliação;
- Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;

- Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, etc.

Art. 7º

Cada aluno deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

Art. 8º

Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subseqüentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 9º

Todos os jogos serão disputados em melhor de cinco (5) sets ou 3 (três) sets, sendo informado durante o Congresso Técnico. Cada set será de 11 pontos.

Art. 10

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	30	TRINTA
2º lugar	20	VINTE
3º lugar	16	DEZESSEIS
4º lugar	12	DOZE
5º lugar	10	DEZ
6º lugar	08	OITO
7º lugar	06	SEIS
8º lugar	04	QUATRO
9º lugar	02	DOIS
10º lugar	01	UM

Art. 11

Será considerado o Campeão Geral da Modalidade, a IES que obtiver no somatório geral o maior número de pontos, conforme a tabela acima. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º Critério - Maior número de medalhas de Ouro, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 2º Critério - Maior número de medalhas de Prata, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 3º Critério - Maior número de medalhas de Bronze, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 4º Critério - A equipe com o menor número de alunos que participou da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 5º Critério - A equipe que tiver o(a) aluno(a) mais novo(a) inscrito e que tenha participado da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 6º Critério - Sorteio.

Art. 12

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica.

ANEXO I - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Dados Cadastrais do Aluno

Nome								
RG				Data de Nascimento			Sexo	
Deficiência	Física		Visual		Intelectual			
Instituição de Ensino e Telef.							Pública	
							Particular	
Endereço da Instituição					Diretora			
					Matrícula			
Modalidades	Atletismo		Bocha		Judô			
	Natação		Tênis de Mesa					
Assinale com "x" (até 2 modalidades)								

Dados Cadastrais do Responsável Legal – caso o atleta seja menor de idade.

Responsável Legal					Parentesco		
RG				Tels. Res.	Cel.		
CPF				Cidade			UF

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do menor acima inscrito nas **Jogos Universitários Paralímpicos 2016**, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado nas **Jogos Universitários Paralímpicos 2016**.
2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Jogos Universitários Paralímpicos 2016**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

(Assinatura do Responsável Legal)

local e data

5. Declaro que o aluno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

6. Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2016**.

(Assinatura e Carimbo do Representante da Instituição de Ensino)

Local e data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.

ANEXO II

FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Dados Cadastrais do Participante

Nome										
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro)						Função				
CPF				Tels.		Res.		Cel.		
Cidade					UF		Modalidade			
							(caso Técnico/Staff)			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas Paralimpíadas Escolares 2016, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2016, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretirável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Jogos Universitários Paralímpicos 2016**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

Local e data

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.



ANEXO III
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Esporte: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão:

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza:

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

Agudeza visual

Sem correção: OD: _____

OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____

OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____

OE: _____

Fundoscopia: OD: _____

OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____

OE: _____

Campo Visual: OD: _____

OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico

SBN Qd. 2, Lote 12, Bloco F – Edifício Via Capital, 14º andar Brasília/ DF





ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) da RG nº _____, autorizo a **hospedagem** do(a) meu (minha) filho (a) menor de idade, _____, portador (a) do RG nº _____, no Hotel da competição, acompanhado pelo responsável da delegação, para participar **dos Jogos Paralímpicos Universitários 2016**, promovida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, no período de 01 a 05 de junho de 2016.

_____, xx de _____ 2016

Assinatura Mãe/Pai/responsável legal
(anexar cópia do RG de quem assinou)

